



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

## **EDITAL 065/2025 – PRÓ-CONGRESSO/PROPESP/UFAM Apoio à Participação em Eventos Científicos para Docentes e Técnicos Administrativos em Educação (TAE) vinculados aos Programas de Pós-Graduação da UFAM**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas (PROPESP/UFAM) torna público o Edital de Apoio à Participação de Docentes e Técnicos Administrativos em Educação (TAE) em Eventos Científicos, nacionais ou internacionais, realizados no Brasil, pela aquisição de passagens aéreas, incentivando a divulgação da produção científica da UFAM, nos termos que seguem.

### **1. OBJETIVO**

1.1. Apoiar a participação de Docentes e Técnicos Administrativos em Educação (TAE), efetivos da UFAM, para apresentação de resultados de pesquisas em eventos científicos a serem realizados no período de **15 de setembro a 30 de dezembro de 2025**.

### **2. CRONOGRAMA**

2.1. A seleção de que trata esse Edital obedece ao seguinte cronograma:

<b>1ª Chamada: Eventos Científicos a serem realizados entre 29/09/2025 e 30/12/2025</b>	
Lançamento do Edital	26/08/2025
Submissão de Propostas	de 01/09/2025 a 05/09/2025
Período de Avaliação das Propostas	de 08/09/2025 a 10/09/2025
Resultado Preliminar	11/09/2025
Período Recursal	de 12/09/2025 a 13/09/2025
Resultado Final	15/09/2025
<b>2ª Chamada: Eventos Científicos a serem realizados entre 03/11/2025 e 30/12/2025</b>	
Submissão de Propostas	de 13/10/2025 a 10/10/2025
Período de Avaliação das Propostas	de 13/10/2025 a 15/10/2025
Resultado Preliminar	16/10/2025
Período Recursal	de 17/10/2025 a 18/10/2025
Resultado Final	20/10/2025

### **3. RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. O valor total disponibilizado, oriundo da própria UFAM, é de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais), conforme valor aprovado no PGO da UFAM, podendo ser ajustados de acordo com os limites de créditos orçamentários disponibilizados no exercício, sendo R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) ou o que for disponibilizado no orçamento para este fim, para a 1ª Chamada, e R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) ou o que for disponibilizado no orçamento para este fim, para a 2ª

Chamada.

3.2. Os recursos não utilizados na 1ª Chamada, se for o caso, serão incorporados à 2ª Chamada.

3.3. Os recursos financeiros descritos em 3.1 serão destinados à aquisição de passagens aéreas nacionais, excluindo-se o pagamento de inscrição nos eventos científicos.

## 4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

### 4.1. Do Proponente

- Possuir vínculo de docente permanente em, pelo menos, 1 (um) dos Programas de Pós-graduação *Stricto sensu* da UFAM.
- Participar de Grupo de Pesquisa da UFAM, atualizado e certificado.
- Coordenar e/ou participar de Projeto(s) de Pesquisa Institucionalizado(s). (ver item 5.2 da Submissão da Proposta)
- Orientar Iniciação Científica e/ou Mestrado e/ou Doutorado.
- Possuir Produção Científica qualificada (de 2021 a 2025).
- Estar adimplente junto à PROPESP.

### 4.2. Do Trabalho a ser Apresentado

- Deve estar diretamente relacionado à(s) pesquisa(s) desenvolvida(s) e registrada(s) em projeto(s) institucionalizado(s).
- Deve obrigatoriamente mencionar a Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), bem como a indicação das agências financiadoras, quando aplicável.
- Deve possuir, pelo menos, a coautoria de 1(um) discente com vínculo em Programa de Pós-graduação e/ou Iniciação Científica da UFAM.

## 5. SUBMISSÃO DA PROPOSTA E CLASSIFICAÇÃO

5.1. As solicitações de apoio deverão ser encaminhadas à PROPESP, através do e-mail **dpproesp@ufam.edu.br**, de acordo com o Cronograma do Item 2.

5.2. As solicitações de apoio deverão conter, em arquivo PDF único, os seguintes documentos:

- Formulário de solicitação preenchido pelo proponente (Anexo I).
- Declaração de vínculo de docente permanente, assinada pelo Coordenador do Programa de Pós-graduação.
- Cópia do trabalho a ser apresentado no Evento Científico, atendendo integralmente ao item 4.2.
- Cópia da Decisão da CPPG referente à homologação do Projeto de Pesquisa relacionado ao trabalho a ser apresentado no Evento Científico, ou Cópia do protocolo de solicitação da institucionalização do Projeto de Pesquisa ou Cópia de comprovante de pelo menos 04 orientações de Pibic no período de 2021 a 2025.
- Comprovante de submissão do trabalho ao Evento Científico.
- Formulário de Pontuação Curricular (Anexo II).

5.3.2. Em caso de coautoria, o apoio financeiro deverá ser solicitado para apenas 1 (um) dos autores.

5.3.3. A classificação das propostas, em ordem decrescente, será realizada com base na pontuação final do Anexo II.

## 6. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. O(A) proponente contemplado(a) deverá formalizar o pedido de passagem por ofício, via

SEI, encaminhado para o Departamento de Programas Institucionais (DPI/PROPESP), identificando nos Dados do Processo a Classificação/Assunto: "Apoio à participação em eventos científicos - EDITAL 065/2025 – PRÓ-CONGRESSO/PROPESP/UFAM".

6.2. A solicitação de utilização dos recursos deve ser realizada com, no mínimo, 25 dias de antecedência em relação à data do Evento Científico.

6.3. A solicitação de utilização dos recursos deve conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Ofício de solicitação assinado(a) pelo(a) proponente contendo todas as informações do Anexo I atualizadas, quando for o caso.
- Formulário de Solicitação de Passagens da UFAM.
- Carta de Aceite do trabalho no Evento Científico.
- Cópia do trabalho a ser apresentado, atendendo integralmente ao item 4.2.

6.4. Após avaliação e aprovação da solicitação, o processo será encaminhado ao setor de passagens da UFAM, a quem cabe a aquisição de passagens nos limites financeiros estabelecidos neste edital.

6.5. As passagens serão adquiridas exclusivamente pela UFAM, não havendo possibilidade de reembolso.

## **7. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1. Após a participação no evento científico, o solicitante deverá encaminhar, via SEI, ao DPI/PROPESP os documentos listados abaixo, identificando nos Dados do Processo a Classificação/Assunto "Relatório de Viagem":

- Relatório de Viagem preenchido e assinado pelo(a) contemplado(a).
- Cópia do comprovante de apresentação do trabalho no Evento Científico.
- Comprovantes de embarque.

7.2. O DPI/PROPESP encaminhará o processo ao setor de passagens da UFAM, que fará a análise técnica da prestação de contas.

7.3. A entrega e aprovação do Relatório de Viagem são condições para adimplência do proponente junto à PROPESP.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Não serão concedidos recursos para participação do proponente como convidado, palestrante ou sem apresentação de trabalho no Evento Científico, exceto o estabelecido nos itens 3.4 e 5.3.2 deste edital.

6.2. É de inteira responsabilidade do(a) proponente acompanhar todas as retificações e comunicados referentes a este Edital, quando houver.

6.2. Tendo em vista a adequada utilização dos recursos públicos e os prazos necessários para aquisição de passagens, a PROPESP não se responsabiliza por solicitações que não atendam à documentação ou que sejam encaminhadas fora dos prazos indicados.

6.3. O(A) proponente deve se comprometer com a veracidade das informações prestadas na proposta submetida e nos documentos comprobatórios.

6.4. À PROPESP reserva-se o direito de alterar o cronograma desse Edital quanto aos prazos e normas regulamentares da UFAM.

6.5. Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPESP) e, em última instância, pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG).

Adriana Malheiro Alle Marie  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP

Manaus, 25 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Malheiro Alle Marie, Pró-Reitora**, em 26/08/2025, às 13:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2762660** e o código CRC **575A8F56**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1496  
CEP 69080-900, Manaus/AM, [proresp@ufam.edu.br](mailto:proresp@ufam.edu.br)

Referência: Processo nº 23105.037843/2025-55

SEI nº 2762660